

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e intimação na **FALÊNCIA DE LOUSANO INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.666.533/0001-00, na pessoa da **Administradora Judicial ADRIANA LUCENA**, inscrita na OAB/SP sob nº 157.111. O **Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **LOUSANO INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA - processo nº 0221979-84.2007.8.26.0100 (100.07.221979-7) – controle nº 380/2007**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - As marcas serão alienadas no estado em que se encontram junto ao INPI não respondendo a titular do registro (ou do pedido de registro), pelo seu deferimento/manutenção e/ou lei posterior que desfizer ou alterar as normas, direitos e condições para o registro, bem como de seu gozo pelo adquirente. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apreçados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@megaleiloes.com.br. O **Leilão Único** terá início no **dia 12/11/2018 às 11:00h** e se encerrará **dia 04/12/2018 às 11:00h**, onde serão aceitos lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** – O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à

MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01:** MARCA “LOUSANO”, Titular: MASSA FALIDA LOUSANO INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, registrada no INPI sob número 812519515, data da Concessão: 05/01/1988, Classe Prod./Serv.: 09 : 25 - Aparelhos elétricos, eletrônicos, científicos e de uso comum, de precisão ou não. Elementos elétricos básicos e para iluminação. Situação: Registros de Marca em Vigor - Vigência: 05/01/2028. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 01: R\$ 22.725,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais) para junho de 2017.** **LOTE Nº 02:** MARCA “LOUSANO”, Titular: MASSA FALIDA LOUSANO INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, registrada no INPI sob número 820452505, data da Concessão: 28/11/2000, Classe Prod./Serv.: 06 : 30 - 50 – Classe Minérios, metais e moldes para fundição em geral Produtos metalúrgicos planos e não planos. Arame e telas de arame. Situação: Registros de Marca em Vigor - Vigência: 28/11/2020. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 02: R\$ 14.425,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para junho de 2017.** **LOTE Nº 03:** MARCA “LOUSANO”, Titular: MASSA FALIDA LOUSANO INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, registrada no INPI sob número 820452610, data da Concessão: 28/11/2000, Classe Nice: NCL (7) 19 - Classe Materiais de construção (não metálicos); tubos rígidos não metálicos para a construção; asfalto, piche e betume; construções transportáveis não metálicas; monumentos, não metálicos. Situação: Registros de Marca em Vigor - Vigência: 28/11/2020. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 03: R\$ 14.425,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para junho de 2017.** **LOTE Nº 04:** MARCA “LOUSANO”, Titular: MASSA FALIDA LOUSANO INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, registrada no INPI sob número 823759881, data da Concessão: 20/03/2007, Classe Nice: NCL (7) 11 - Classe Materiais de construção (não metálicos); tubos rígidos não metálicos para a construção; asfalto, piche e betume; construções transportáveis não metálicas; monumentos, não metálicos. Situação: Registros de Marca em Vigor - Vigência: 20/03/2027. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 04: R\$ 14.425,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para junho de 2017.**

São Paulo, 02 de outubro de 2018.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Tiago Henrique Papaterra Limongi
Juiz de Direito